

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2022 –
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E
FUNCACIONAL DO PODER EXECUTIVO**

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022 CELEBRADO ENTRE A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E O **BANCO BRASIL S/A**, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO “**DEPÓSITO EM GARANTIA**”, VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MP Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência Escritório Governo Federal, 1607-1, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecido no Setor Comercial Norte, quadra 02, Bloco A, sala 1102, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. José Heriberto Pinheiro Júnior, casado, CNH nº 2000274530, DETRAN/DF, CPF nº 995.481.511-20, doravante denominado **BANCO**, de outro lado a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília-DF, CEP: 71.205-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.112.386/0001-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Antônio Barra Torres, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 477793, expedida pela Marinha do Brasil e do CPF nº 847.632.567-34, designado pelo Decreto Presidencial de 04/11/2020, publicada no D.O.U. de 05/11/2020, doravante denominada CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com a União, por intermédio da Central De Compras, Da Secretaria De Gestão, Da Secretaria Especial De Desburocratização, Gestão E Governo Digital no Acordo De Cooperação Técnica Nº 109/2022 firmado com o BANCO em 23/06/2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do (nome do ente público), em data de 27/06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE adere formalmente, neste ato, à prestação de serviços constantes no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/2022, bem como todas suas Cláusulas e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único – A partir da assinatura do presente Termo de Adesão, todo e qualquer Termo de Cooperação Técnica formalizado entre o **BANCO** e a **CONTRATANTE** para o mesmo objeto deixará de ter validade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que este se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 27 de junho de 2024.

Assinatura do representante da

Assinatura do representante do BANCO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

ANTONIO
BARRA
TORRES:84763256734
56734

Assinado digitalmente por ANTONIO BARRA TORRES:84763256734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v3, OU=09461647000195, OU=Videokonferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO BARRA TORRES:84763256734
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.05 14:50:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Antonio Barra Torres

CPF: 847.632.567-34

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE HERIBERTO PINHEIRO JUNIOR
Data: 11/07/2024 14:14:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heriberto Pinheiro Júnior

CPF: 995.481.511-20

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANE KELLY SILVA SANTOS
Data: 11/07/2024 14:43:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente
EUNYLENE MEDEIROS SILVA
Data: 11/07/2024 14:29:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF: